

LEI COMPLEMENTAR N ° 032, DE 04 DE ABRIL DE 1.995.
Cria emprego no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Motuca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 °) – Fica criado no quadro de Emprego a que se refere o artigo 3° da Lei nº 23, de 14 de abril de 1.993, o seguinte emprego:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>PROVIMENTO</u>
Auxiliar de Secretaria	01	02	Comissão

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) – Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de abril de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal